EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Sim, 26/2/62

R 21/62

Os funcionários públicos municipais, vem mui respeitosamente requerer de V.Excia. se digne mandar fornecer-lhes certidões das Leis nºs. 2/61 de 2/6/61 e 4/61 de 3/11/61, ambas decretadas e promulgadas por esse Legislativo, versando sobre a concessão de licença-premio remunerada e majoração do salario familia, respectivamente,

Nestes termos

P.Deferimento

Pompeia, 26 de fevereiro de 1962.

Pelos Funcionários Municipais

Augusto Costa - Secretario

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
EST. DE S. PAULO